

PROCESSO Nº 2022010166
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 125/2021
SERVIDORA MAT. Nº 52559

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 125/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E O SENHOR EDSON VIEIRA CASSIANO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Rosário, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

O Senhor **EDSON VIEIRA CASSIANO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.233.317, 2ª Via, expedida pela PC/GO, do CPF nº 059.578.131-41 e do PIS nº 20353596684, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 27, Lote 03, Parque JK, Luziânia/GO, CEP: 72.815-520.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços profissionais no cargo de **Orientador Social** nas atividades do PAIF/CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 02/03/2022, a pedido do contratante, o Termo de Contrato citado acima, firmado entre as partes nominadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta rescisão se dá a pedido do **CONTRATANTE**, conforme consta nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTORNO:

O saldo a ser estornado é de **R\$ 1.130,00 (um cento e trinta reais)**, da ficha orçamentária **2022.1193**.

Publique-se.

Luziânia/GO, 09 de março de 2022.

MICHELE A. DE CASTRO MEIRELES

Pelo Contratante

EDSON VIEIRA CASSIANO

Credenciado

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56